



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**LEI Nº 1401/98
DE 06 DE ABRIL DE 1998.**



**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INDEPEDENTE
ESPORTE CLUBE”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Independente
Esporte Clube, com foro nesta Cidade e Sede à Rua São João Del Rei, nº
270, Bairro Metalúrgico, João Monlevade-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 06 DE ABRIL DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 06
dias do mês de abril de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

08 05 98

9:00